



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



São Pedro do Sul, 02 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-firmado, integrante desta Casa Legislativa, apresenta, com base no Regimento Interno desta, à apreciação do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Altera o artigo 4º, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 4º. Para que todas as escolas públicas que se enquadram no caput deste artigo adotem a medida preconizada, será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta dias) ou o início do ano letivo escolar, prevalecendo o que primeiro ocorrer, a contar da data da regulamentação desta lei.

Demais dispositivos desta lei ficam inalterados.

Everson Moraes Gonçalves

Vice Líder Bancada do MDB